



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

PROCESSO Nº

2100 1830116

ELEMENTOS DO PROCESSO

ORDEM Nº 1186  
CPL / SEDS

**PROCESSO Nº:** \_\_\_\_\_

**INTERESSADO:** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** \_\_\_\_\_

**NATUREZA:** \_\_\_\_\_

Número: 2100 001830/2016 06/12/2016 12:19  
 Interessado: SSP-Superintendência de Projetos e Convênios  
 Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
 Detalhes: solicitação de prorrogação de contrato.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** \_\_\_\_\_

**PTRES:** \_\_\_\_\_

**PI:** \_\_\_\_\_ **LICITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** \_\_\_\_\_

**NATUREZA:** \_\_\_\_\_ **RUBRICA:** \_\_\_\_\_ **GRUPO:** \_\_\_\_\_

**FONTE:** \_\_\_\_\_

**VALOR:** \_\_\_\_\_

**EVENTOS NL:** \_\_\_\_\_

**EVENTOS OB:** \_\_\_\_\_

ANDAMENTO	
DESTINO	DATA
CHEPLISSP	06/12/16
CHEPL	21/12/16
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**BENEFICIÁRIO**

**CNPJ / CPF:** \_\_\_\_\_

**NE Nº:** \_\_\_\_\_

**NL Nº:** \_\_\_\_\_

**OB Nº:** \_\_\_\_\_

**PD Nº:** \_\_\_\_\_

**BENEFICIÁRIO**

**CNPJ / CPF:** \_\_\_\_\_

**NE Nº:** \_\_\_\_\_

**NL Nº:** \_\_\_\_\_

**OB Nº:** \_\_\_\_\_

**PD Nº:** \_\_\_\_\_

**IMPOSTOS RETIDOS**

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

**IMPOSTOS RETIDOS**

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Superintendência de Projetos e Convênios  
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

SSP-AL  
Fls. 02  
Rubrica

PROCESSO Nº

2100 1830/16

Memo nº 107/SPC/20156

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor

**WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR**

Chefe Especial de procedimentos Licitatórios

Assunto: **Solicitação de Prorrogação Contrato SSP/AL Nº 060/2016.**

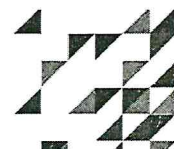
Anexos: Contrato SSP/AL Nº 060/2016, Empenhos Nº 2016NE04618, Pedido de Prorrogação da Empresa Inovamax Teleinformática Ltda-ME e Memo. Circular nº 162/2016 – CHEPL/SSP.

Senhor Chefe,

O Estado de Alagoas, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, e a Empresa Inovamax Teleinformática Ltda-ME, que entre si celebraram Contrato Nº SEDS 060/2016, tendo como objetivo é o Fornecimento de Material Permanente – IMPRESSORA.

Ocorre que, devido a antecipação da programação do encerramento do exercício financeiro de 2016, através do Decreto nº 50.882/2016, publicado em DOE no dia 02 de novembro de 2016, a empresa contratada não terá os 30 dias de prazo legal para entrega do bem.

Vale ressaltar que, o bem contrato encontra-se empenhado com NOTA DE EMPENHO 2016NE04618, garantindo o valor do contrato, com pagamento sendo realizado após apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas e devidamente atestados pelo Gestor do contrato.





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Superintendência de Projetos e Convênios  
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

Assim sendo, cumprindo a orientação do Memo. Circular nº  
162/2016 – CHEPL/SSP, solicito prorrogação da vigência do Contrato SSP/AL  
060/2016 por mais 60(sessenta) dias.

Atenciosamente,

**MOISES DO NASCIMENTO – TEN CEL QOC PM**  
Gestor do Contrato





Inovamax Teleinformática Ltda.  
Rua Alcino Guanabara 1570 Fone/Fax: (41) 3018-9563  
Curitiba – PR  
CNPJ.: 07.055.987/0001-90 IE: 90321324-88

SSP-AL  
ris. 04.000  
CURITIBA

Curitiba, 05 de Dezembro de 2016.

Ao

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**

A Inovamax Teleinformática Ltda, estabelecida no endereço, Rua Alcino Guanabara nº 1.570, Hauer – Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.055.987/0001-90, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente formalizar que está concordando com a prorrogação do prazo do contrato SSP/AL nº 060/2016 por mais 60 dias, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2016.

*Bruna Carvalho*

\_\_\_\_\_  
Bruna Carvalho  
RG: 8.445.787-6  
CPF: 047.113.379-54

Email: [bruna@inovamax.com.br](mailto:bruna@inovamax.com.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL	SSP/CEPL
Fis. 0522	Fis. _____
Rubrica	



**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 060/2016,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE**  
**ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA**  
**INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME**  
**PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**  
**DE INFORMÁTICA**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário o Sr. Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

**CONTRATADA:** A empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90 e estabelecida na Rua Alcino Guanabara, 1570 - casa 01, Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81630-190, Tel: (41) 3018-9563, email: financeiro01@inovamax.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Bruna Carvalho, portadora da RG nº 8.445.787-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.113.379-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-1747/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 976/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.688/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **fornecimento de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL, para atender a Polícia Militar de Alagoas** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2016 SSP e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Convênio INEP/ME Nº 801977/2014**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
02	IMPRESSORA LASERJET MONO HP C5F94A#696 PRO M402DN REDE/DUPLEX 40 PPM	UNID	1	1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.800,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência **até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo **prorrogável**

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL  
Fls. 06  
Rubrica

SSP/CEPL  
Fls.



na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.186.0221.3219.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

PTRES: 190019

PI: 004443

CONVÊNIO: 801977/2014

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal que deverá identificar o número da nota de empenho, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

SSP-AL	SSP/CEPL
Fis. 07 AC	Fis. _____
Subscrição	



5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa, **Entrega na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas – SSP/AL, Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió - AL, CEP 57.020-480, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00, conforme TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, contados do recebimento definitivo dos produtos.**

7.2. O prazo de **garantia é de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos.

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

SSP-AL	SSP/CEPL
Fls. 08	Fls.
Rubrica	



7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o **Sr. Moises do Nascimento – Tem Cel QOC PM, mat. 7897-5, designado Gestor contratual**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL  
09  
SSP/CEPL  
Fls. \_\_\_\_\_



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL	SSP/CEPL
Fis. 304	Fis. _____
Rubrica	



- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http://www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL	SSP/CEPL
Fis. 11	Fis. _____
Rubrica	



11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à Contratada:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA QUINZE – FORO**

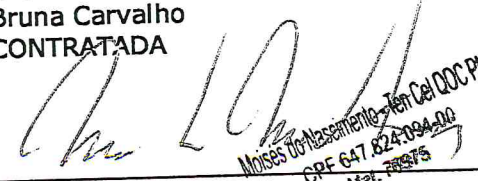
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**  
**Bruna Carvalho**  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**Moisés do Nascimento - Gen Cel QOC PM**  
CPF 647.824.094-00  
Mat. 78875

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016- SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cpiseds.al@hotmail.com](mailto:cpiseds.al@hotmail.com)

SSP-AL  
Fls. 12  
Rubrica  
SSP/CEPL  
Fls. \_\_\_\_\_



**Moises do Nascimento – TC QOC PM**  
GESTOR CONTRATUAL

*Testemunha*  
TESTEMUNHA CPF Nº 022.425.724-70  
*Maria Luiza F. Nitalles*  
TESTEMUNHA CPF Nº 116 689 774 51

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

SSP-AL  
Fls. 13  
Rubrica

SSP/CEPL  
Fls. \_\_\_\_\_



TERMO DE REFERENCIA – ANEXO ÚNICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<b>Notebook</b> Especificações, no mínimo: Processador: Possui tecnologia Dual Core (dois núcleos de processamento); Memória cache total de L3 de 3MB; Barramento de sistema de 800MHz; Clock mínimo de 2.1GHz. Display: Tela de mínima "TFT 14" XGA display com resolução de 1360 x 768 e 16 Milhões cores. Sistema Operacional: Microsoft Windows 7 professional 64 bits em português. Bateria: Mínimo de 3 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de 6 células, e adaptador externo bivolt (100 to 240VAC RMS) incluso o cabo de força. Memória Mínimo de 4GB (2 x 2GB OU 1 x 4GB) de memória DDR3 1.066MHz. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em conformidade com a Portaria 02, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal.	Un	02
2	<b>Impressora Monocromática</b> Especificações, no mínimo: Sistema de Impressão: qualidade	Un	01

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL  
Fls. 14/40  
Rubrica  
SSP/CEPL  
Fls. \_\_\_\_\_



	<p>mínima de 1200 x 1200 dpi preto; Ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas; Velocidade de mínima de impressão normal preto em A4 de 33ppm; Memória mínima de 128MB expansiva a 1GB; Processador mínimo de 800Mhz. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em conformidade com a Portaria 02, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal.</p>		
3	<p><b>Impressora Laser Color</b> Especificações, no mínimo: Sistema de Impressão: qualidade mínima de 600 x 600 dpi; Velocidade de mínima de impressão no modo colorida em A4 de 20 ppm; Visor mínimo de 3.1 pol em Português do Brasil; Memória de: mínima de 128MB; Ciclo de trabalho de: 40.000 páginas . Processador: 600MHz. Manuseio e tipo de Papel: Bandejas de entrada: mínimo de 150 folhas; Suportar mídias do tipo: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, postal europeu; Alimentador automático de documentos (ADF): A4, A5; Suportar gramatura do papel de 60 a 105 g/m2; Duas bandejas. Conectividade: Possuir 1 porta de alta velocidade USB 2.0, 1 Ethernet. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do</p>	Un	01



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

Fls. 35/40  
Rubrica  
SSP/CEPL  
Fls.



	<p>momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em conformidade com a Portaria 02, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal.</p>		
--	--	--	--

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Encontra-se em execução o Convênio INEP/ME Nº 801977/2014, que trata do apoio, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado de Alagoas, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do INEP, conforme Plano de Trabalho.

Tal Plano de Trabalho prevê como etapa 01 da meta 02, a aquisição de equipamentos de informática para estruturação da 3ª Seção da Polícia Militar – órgão responsável pela coordenação da operação ENEM.

Assim sendo, é condição *sine qua non* para propiciar a efetivação dos trabalhos do Convênio em alusão.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. A natureza dos objetos a serem contratados é comum.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro – Maceió – Alagoas, CEP 57.020-480, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

SSP-AL	SSP/CEPL
Fl. 16	Fl. _____
Rubrica	



4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016- SSP/AL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

SSP-AL		SSP/CEPL
Fis. 17		Fis. _____
Rubrica		



5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016– SSP/AL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

OSP-AL  
Fls. 18  
Rubrica  
SSP/CEPL  
Fls. \_\_\_\_\_



9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

MARIO JORGE DOS SANTOS – Ten Cel PM  
Gestor do Convênio INEP/ME Nº 801977/2014

No. do Documento: 2016NE04618 Data de emissao: 14/11/2016 Gestao: 00001

UG Descricao  
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

Nb.Processo  
02100-001747/2015  
CNPJ/MF  
07055987-0001/90

Credor: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Endereco: RUA ALCINO GUANABARA, 1570 VILA HAVER  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81630190 Origem Material  
NACIONAL

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 19033 06183022132190000 0110002793 449052 004443

SUB-ITEM: 35

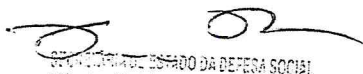
Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*1.800,00 \*\*\*\*\*1.800,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte	

1.800,00

ITEM UNID.ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID EMPENHO REF. A AQUISICAO DE IMPRESSORA LASERJET MONO NH C5F94A6#696 PRO M402DM REDE/DUPLEX 40 PPM ,GARANTIA DE 36 MESES. CONTRATO N. 060/2016 E CONVENIO 801977/2014.	1	1.800,00	1.800,00

  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
Tania Maria Lisboa Pereira  
Suplente para o Planejamento  
Organizacao, Financas e Contabilidade

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*1.800,00

Local e Data da Entrega

SSP/MAEIO

14/11/2016

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS

ORDENADOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO

GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SSP-AL	
N.º	20
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 060/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (IMPRESSORA).**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

**CONTRATADA:** A empresa **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90 e estabelecida na Rua Alcino Guanabara, 1570 - casa 01, Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81630-190, Tel: (41) 3018-9563, email: [financeiro01@inovamax.com.br](mailto:financeiro01@inovamax.com.br), representada pela sua sócia administradora, Sra. Bruna Carvalho, portadora da RG nº 8.445.787-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.113.379-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1830/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº XXX/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº XX/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 060/2016.**

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **(180) (cento e oitenta dias) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O **prazo de entrega dos bens** fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 060/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N.º 2100-1830/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 060/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º 21/2016  
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

SSP-AL	
Fis.	21
Rubrica	[assinatura]

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em            de            de 2016.

**Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA  
Bruna Carvalho  
CONTRATADA

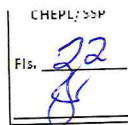
**Moises do Nascimento - C QOC PM**  
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA            CPF N°

TESTEMUNHA            CPF N°



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
http://www.seds.al.gov.br Email: cpseds.al@hotmail.com



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO: 2100-1830/2016  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2016 – IMPRESSORA.

**DESPACHO Nº 552/CHEPL/2016**

1. Versa o presente processo acerca do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2016 – IMPRESSORA**, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender a Polícia Militar de Alagoas.
2. Os autos foram instruídos para para prorrogação com os seguintes documentos: Solicitação a Renovação do Contrato, pela gestor, (fls. 02-03); Solicitação de Prorrogação de prazo pela Contratada (fls 04); Termo de Contrato nº 060/2016 (fls.05-18); e Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 20-21).
3. Diante o exposto, adotas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, em acordo, em ato contínuo ao **Gabinete do Secretário**, para **autorização do ordenador de despesas quanto a PRORROGAÇÃO**, após sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da **prorrogação**.

Maceió, 07 de dezembro de 2016.

**Washington Luiz Costa Junior**

Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
<http://www.seds.al.gov.br>

CELDO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
Fls. 23

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100- 1830/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato SSP nº 060/2016.

**DESPACHO Nº 369/GSEGI-SSP/2016**

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL nº 060/2016, celebrado entre esta Secretaria e a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Estado Segurança Pública para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em **31/12/2016**.

Tal conduta preventiva se dá pelo fato de que a SEFAZ vem anualmente expedindo decretos estaduais, estipulando restrições ao pagamento de restos a pagar não processados (despesas previamente empenhadas mas não liquidadas e não pagas no exercício financeiro) e que não forem liquidadas até o dia 10 de janeiro do ano seguinte serão respectivamente cancelados, o que gerará um grave prejuízo jurídico e econômico para o Estado, **qual seja:** teremos que esperar o orçamento vindouro e seguramente quando formos reempenhar referida despesa o instrumento contratual já terá seu prazo de vigência expirado. Isso já foi alertado a esta douta PGE, inclusive pedimos exceção quanto aos convênios federais que existem planos de trabalho, com prazos de execução.

Anote-se, por oportuno, que todos os contratos em que estamos adotando referida conduta, encontram amparo legal, estando inscritos todos, sem exceção nos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas do PPA





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
<http://www.seds.al.gov.br>

SEDS  
PROCESSO Nº  
Fls. 240

2016-2019, razão pela qual a prorrogação contratual encontra fundamento legal no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da d. Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02/03; **b)** solicitação motivada da prorrogação feita pela empresa contratada, fls. 04; **c)** cópia do termo de contrato devidamente assinado, fls. 05/18; **d)** Nota de Empenho, fl. 19 e **e)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 20/21.

Diante do exposto, remetam-se os autos à **d. Procuradoria Geral do Estado** para análise da possibilidade jurídica do pedido.

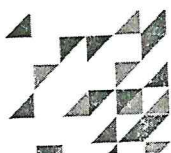
Maceió/AL, 12 de dezembro de 2016.

  
**DELANO SOBRAL ROLIM**

Secretário Executivo de Gestão Interna

NT

**TERMO DE ENTRADA**  
PGE, EM, 19/12/2016







ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC**

**Processo n.º:** 2100-1830/2016

**Interessado:** POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

**Assunto:** TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

**DESPACHO PGE/PLIC-SUB-CD N.º 2979/2016**

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL n° 060/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em 31/12/2016.
2. Para tanto, foram os autos instruídos com a documentação seguinte: a) solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02/03; b) solicitação motivada da prorrogação feita pela empresa contratada, fls. 04; c) cópia do termo de contrato assinado, fls. 05/18; d) Nota de Empenho, fl. 19; e e) minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 20/21.
3. O artigo 57, inciso I da Lei n° 8.666/93 estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência dos contratos firmados através de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.
4. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2016. Verifica-se na cláusula segunda a menção à possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei supracitada, conforme PPA – 2016/2019. Pretende-se, portanto, agora a formalização do primeiro termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC**

5. Segundo doutrina especializada, a regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio; o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. A aquisição de produtos por meio de projetos previstos no Plano Plurianual (PPA), poderá ser contratada com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.<sup>1</sup>
6. Prosseguindo, a prorrogação é ato bilateral, fazendo-se necessária prévia e expressa manifestação da contratada, inclusive no que se refere ao valor da avença, além da indispensável comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal da contratada, haja vista o disposto no artigo 55, XIII da lei de Licitações<sup>2</sup>. A empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME manifestou interesse na renovação mantendo as condições ora vigentes, (fls. 04). Entendemos, pois, também superada a questão atinente à manifestação da contratada, quanto ao seu interesse em prorrogar o contrato.
7. Quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, requisita-se seja a sua documentação seja revista, complementada e atualizada, nos termos dos arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que, à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e válida: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF/1988; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. p. 500 e ss.

<sup>2</sup> Art.55 - omissis

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC**

**sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.**

8. Quanto aos recursos orçamentários, verifica-se presente às fls. fls. 06, na cláusula 4ª do contrato.
9. Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa. Segue jurisprudência sobre o assunto:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;” (AC-3619-34/08-2 , Sessão: 23/09/08)

“9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades:

d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos



23  
25  
A

ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC**

efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;” (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)

10. A mera consulta aos termos de contrato permite concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 31 de dezembro de 2016.
  
11. Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, desde que cumpridas integralmente as condicionantes acima registradas**, as quais são imperiosas para a regularidade do processo.

À SSP/AL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PLIC – Maceió/AL,  
16 de dezembro de 2016.

**VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Procurador do Estado  
SUBCOORDENADOR - PGE-PLIC

2016  
2016

  
ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO:** 2100-1830/2016.

**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – PM/AL.

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

PGE	
Fls.	05
Ass.	05

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3.002 /2016

Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-SUB-CD Nº 2979/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas.

No mais, conforme determina o art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 (o qual está expressamente previsto no Contrato SSP/AL nº 060/2016 – “CLÁUSULA SEGUNDA”), para que seja possível a prorrogação contratual sob análise, registra-se imprescindível que a demanda se relacione à projeto(s) cujos produtos estejam contemplados nas metas previamente estabelecidas no Plano Plurianual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da pasta interessada a incidência de tal norma, no sentido de que o objeto a ser adquirido esteja realmente fitado no PPA 2016-2019.

Ademais, salienta-se que a dotação orçamentária disposta no Contrato SSP/AL nº 060/2016 (“CLÁUSULA QUARTA”) restringe-se ao exercício financeiro corrente (2016), devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AL - assegurar/garantir recursos financeiros para efetiva execução contratual no ano vindouro, sob pena de impossibilidade de prorrogação.

À SSP/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 20 de dezembro de 2016.

  
**SÂMIA SURUAGY DO AMARAL**  
Procuradora do Estado  
COORDENADORA - PGE-PLIC



SEDS / CPL  
Fis. 30  
Ass. ✓

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 07.055.987/0001-90 Validade do Cadastro: 27/09/2017  
Razão Social / Nome: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR  
Unidade Cadastradora: 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP  
Atividade Econômica: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
Endereço: Rua Alcino Guanabara 1570 Casa 01 - Curitiba - PR  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 12/02/2017

FGTS Validade: 17/02/2017

INSS Validade: 12/02/2017

Trabalhista Validade: 22/07/2017

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/02/2017

Receita Municipal Validade: 15/05/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 42.92; LG = 42.92; LC = 42.92

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 24/01/2017 14:40

CPF: 828.181.264-87 Nome: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA VIANA

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367  
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS / CPL  
Fis. 31  
Ass. 4

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 060/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (IMPRESSORA).**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

**CONTRATADA:** A empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90 e estabelecida na Rua Alcino Guanabara ,1570 - casa 01, Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81630-190, Tel: (41) 3018-9563, email: [financeiro01@inovamax.com.br](mailto:financeiro01@inovamax.com.br) , representada pela sua sócia administradora, Sra. Bruna Carvalho, portadora da RG nº 8.445.787-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.113.379-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1830/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC-SUB-CD nº 2979/2016**, aprovado pelo **Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.002/2016** todos da **Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 060/2016**.

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O **prazo de entrega dos bens** fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 060/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N.º 2100-1830/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 060/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º 21/2016  
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA



SEDS / CPL  
 Fis. 32  
 Ass. ✓

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
 Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367  
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em        de Dezembro de 2016.

*Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior*  
**Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
 CONTRATANTE

*Bruna Carvalho*  
 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA  
 Bruna Carvalho  
 CONTRATADA

*Moises do Nascimento*  
 CPF 647.824.084-50  
 Matr. 78975

**Moises do Nascimento - C QOC PM**  
 GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA        CPF Nº

TESTEMUNHA        CPF Nº

07.055.987/0001-90  
 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.  
 RUA ALCINO GUANABARA N.º 1670  
 SAUER - CEP 81630-190  
 CURITIBA - PR



BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1829/2016, inclusive Parecer PGE-PLIC-SUB-CD nº 2980/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.000/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 059/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 060/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (IMPRESSORA)

Processo: 2100-1830/2016.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 021/2016  
Contrato SSP/AL nº 060/016.  
Extrato: nº 090/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90 e estabelecida na Rua Alcino Guanabara, 1570 - casa 01, Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81630-190, Tel: (41) 3018-9563, email: financeiro01@inovamax.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Bruna Carvalho, portadora da RG nº 8.445.787-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.113.379-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 060/2016.  
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.  
O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Moises do Nascimento - C QOC PM  
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1830/2016, inclusive Parecer PGE-PLIC-SUB-CD nº 2979/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.002/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 060/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME PARA A FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -(MICROCOMPUTADOR)

Processo: 2100-1858/2016.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 023/2016  
Contrato SSP/AL nº 055/016.  
Extrato: nº 091/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.299/0001-53 e estabelecida na Rua Orestes Morandini, 451, Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP, CEP. 14.091-280, Tel. (16) 3234-7600, e-mail: malutecrp@hotmail.com, representada pela sua Diretora Executiva, Sra. Carla Mayra Contiero, inscrito no CPF sob o nº 221.561.308-41, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE CONTRATO Nº 055/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1858/2016, inclusive Despacho Jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 2981/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2.999/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 055/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MARCOPOLO S/A, PARA FORNECIMENTO DE (MICROÔNIBUS)

Processo: 2100-1723/2016.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP nº 10157/2016  
Contrato SSP/AL nº 048/016.  
Extrato: nº 092/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03 e estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 4889 - Bairro: Ana Rech, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.060-650, Tel.: (54) 2101-4188, (54) 2101-4940, email: silvana.schinatto@marcopolo.com.br, rodrigo.sartori@marcopolo.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Sidnei Vargas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 048/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais (180) (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Guilherme Fortes Feitosa, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-1723/2016, inclusive Parecer PGE-PLIC-SUB-CD nº 2982/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.997/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 048/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Bruna B. J. de M. C. de S.